



**TERMO ADITIVO Nº 040/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.946.260/0001-88, com sede no Distrito Esquina Brandão, s/n, Bairro Rural, na cidade de Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000, e-mail: [simpex.coleta@gmail.com](mailto:simpex.coleta@gmail.com), neste ato representada por sua Representante Legal Sra. **Isadora Kottwitz da Silva**, portadora do CPF nº 019.935.280-16 e portadora da Cédula de Identidade nº 2104899717 SSP/RS, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto alteração no item 1.2.1, referente a Coleta no Distrito de Tesouras, passando a constar conforme segue:

- **DISTRITO DE TESOURAS:** a coleta deverá ser efetuada nas **terças-feiras e sextas-feiras**, caso seja feriado deverá ser efetuado no próximo dia útil seguinte, iniciando a coleta a partir da Pedreira do Município na ERS 330, passando por toda a extensão da Rua 25 de Julho (rua principal) e por todas as ruas secundárias daquele Distrito e finalizando na saída da estrada que dá acesso ao município de Carazinho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 196/2024 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 07 de março de 2025.

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA**

Isadora Kottwitz da Silva  
CONTRATADA



Testemunhas:

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**  
958.501.710-53

**Keith Natana Gris**  
018.498.120-47

2

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen**  
OAB/RS nº 67.892  
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 040/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA.**